



Processo 78.122

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.352**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o  
**"DIA DO ESTAGIÁRIO"** (04 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"DIA DO ESTAGIÁRIO"**, a ser comemorado anualmente em 04 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*